L E I Nº 3.232 **DE, 20 DE MAIO DE 2014.**

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 4º E 7º DA LEI Nº 2.641/2007, QUE CRIOU O JORNAL OFICIAL DE ITAGUAÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - O Art. 4º da Lei nº 2.641, sancionada em 26 de dezembro de 2007, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - Fica designado como órgão responsável pelas matérias a serem veiculadas no Jornal ora criado a Secretaria Municipal de Comunicação Social, bem como sua organização e distribuição". (NR)

ART. 2º - O Art. 7º da Lei nº 2.641/07, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Comunicação Social". (NR)

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITAGUAÍ, 05 de junho de 2014.

LUCIANO CARVALHO MOTA

PREFEITO

Autoria: Poder Executivo.